PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Port. nº 402/2018- Considera exonerada, a contar de 16/04/2018, MARIANA TRINDADE LOPES CORREIA do cargo de Assessor B, CC-2, da Procuradoria Geral Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 403/2018- Considera nomeada, a contar de 16/04/2018, MARIANA TRINDADE LOPES CORREIA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Procuradoria Geral Município, em vaga da exoneração de Thaís Pereira Regi da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 404/2018- Considera nomeada, a contar de 16/04/2018, MARIANA DAS DORES MITT para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Procuradoria Geral Município, em vaga da exoneração de Mariana Trindade Lopes Correia, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 405/2018- Considera exonerada, a contar de 16/04/2018, MARIANA DAS DORES MITT do cargo de Assistente B, CC-5, da Procuradoria Geral Município, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 406/2018- Considera nomeado, a contar de 16/04/2018, AMÓS SOUZA TEIXEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Procuradoría Geral Município, em vaga da exoneração de Mariana das Dores Mitt, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 407/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 12/04/2018, JÉSSICA RUIZ DE OLIVEIRA do cargo de Assistente B, CC-5, da Procuradoria Geral Município.

Port. nº 408/2018- Considera nomeado, a contar de 12/04/2018, GUILHERME LUCAS DE REZENDE PINTO para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Procuradoria Geral Município, em vaga da exoneração de Jéssica Ruiz de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 409/2018- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/04/2018, JULIANA HERMSDORFF VELLOSO DE FREITAS do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Port. nº 410/2018- Considerar nomeado, a contar de 01/04/2018, FELIPE GOMES SAMPAIO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em vaga da exoneração de Juliana Hermsdorff Velloso de Freitas, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 411/2018- Torna insubsistente a Portaria nº 287/2018, publicada em 29 de marco

Port. nº 412/2018- Considera nomeada, a contar de 26/03/2018, NATHÁLIA DA SILVA HENRIQUE DE MOURA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em vaga da exercerado de Ewerton Ferreira Franco, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Na Portaria nº 398/2018 publicada em 19/04/2018, onde se lê: CC-3, leia-se: CC-2.

Na Portaria nº 401/2018 publicada em 19/04/2018, onde se lê: Bruna Cristina de Almeida, Leia-Se: Bruna Cristina de Almeida Moura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

PORTARIA Nº 150/2018

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Seleção, para fins de celebração de Termo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objeto é a requalificação e gestão administrativa dos Espaços Nova Geração (ENG), na forma do instrumento convocatório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Seleção para fins de celebração de Termo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objeto é a requalificação e gestão administrativa dos Espaços Nova Geração (ENG), na forma do instrumento convocatório,

composta pelos seguintes membros:

1. MARÍLIA SORRINI PEREZ ORTIZ – Mat. nº 1243426-0 - Subsecretária de Planejamento (SEPLAG);

2. FERNANDO JOSÉ CERQUEIRA GOMES – Mat. nº 1242714-0 - Diretor

(SEPLAG);

FERNANDO FABIANO ALVES GOMES. Mat. nº 1242811-0 Coordenador -

Art. 2º - A Comissão criada pelo artigo 1º terá as atribuições previstas no respectivo Edital Art. 3º - A Presidência da Comissão ficará a cargo da servidora MARÍLIA SORRINI PEREZ ORTIZ, Subsecretária de Planejamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário

30/20962/16 - 30/20963/16 - 30/20964/16 - 30/20967/16 - INSPEEND LTDA - ME

HOMOLOGO A DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUE NEGOU

PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO EM ANÁLISE, MANTENDO OS AUTOS DE

INFRAÇÃO NºS. 50141/16, 50152/16, 50145/16 E 50154/16.

DESPACHO DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO

30/3965/18 - ALL SPACE MOBILIÁRIO URBANO NITEROI LTDA

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TORNA PÚBLICA A

INTIMAÇÃO Nº 9910 À EMPRESA ALL SPACE MOBILIÁRIO URBANO NITEROI LTDA,

CNPJ 21.570.485/0001-29Z E INSCRIÇÃO DE Nº 300159-1, POR CONTA DO

CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO, NOS

TERMOS DO ART. 10. PARÁGRAFO 1º. INCISO III. DO DECRETO Nº 10.487/09. TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO Nº 10.487/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÃO
CONDOMINIO EDIFICIO DAMASCO – R. Andrade Neves, 5 - Centro – 25950; ANFRA
CONSTRUÇÕES –R. Doutor Romeu Maia da Silva, 25-A - Piratininga- 26488; CLADIO M.
GONÇALVES- R Nobrega, 146 - Icarai – 26489; O REQUERENTE – R da Conceição, 21Centro – 26490; OREQUERENTE – R. Visconde do Uruguai, 340 – Centro – 26492;
ESTELA MARIS DE SOUZA NETTO – R Angeolina Petrópolis, 322- Maravista - 26300;
LANDOALDO B. DE MEDEIROS – R. Geraldo B. Menezes, 328 - Maravista – 26296;
CLEBER JOSÉ S. DE VASCONCELOS– R. Zilmar de Oliveira, Q. 129, LOTE 16-AMaravista - 26295; HAROLDO DA COSTA VALLADARES – R Antonio Rodrígues da Costa,
Q.230, lote 37 - Maravista – 26294; O PROPRIERÁRIO – R Cassio Rother, lado direito,
1186 - Maravista - 26503; KARLA PAIVA ALBUTO- R Consul Antonio G. C. de Noronha,
769 - Maravista - 26502; O PROPRIETÁRIO – Av. Sete de Setembro,237 - Icaraí – 24747;

SEGIO A. GONÇALVES FERREIRA - R. Des. Leopoldo Muylaerte, 24- Piratininga 26047; LEANDRO H. RODRIGUES – R Quatrocentos e vinte e um, Q417, Lote 17B – Cafubá-26048; HELCIO L. DUARTE FILHO – R. Ver. Luiz Botelho, 434 – Cafubá – 26049; O PROPRIETÁRIO – R "D", Q. 8, Lote 95 - Santo Antonio- 25466; O PROPRIETÁRIO – R. Manoel Bandeira, entre os números 166 e 39- Santo Antonio - 25465

Despacho do Diretor

PROCESSO: 080008128/2017

CONDOMINIO DO EDIFICIO DONA GLORIA – Rua Doutor Nilo Peçanha, 43 – Ingá. Acato a informação supra, recorro de oficio ao secretario.

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 058, de 13 de abril de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de

Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização das obras destinadas a implantação de ciclovia.

Art. 1º. Interditar a Rua Santo Antônio, no trecho compreendido entre a Estrada Francisco

da Cruz Nunes e a Rua Delfina de Jesus, com validade vinculada ao término da obra.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 059, de 17 de abril de 2018. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e

descarga previsto no Anexo I, todos do CTB; Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08;

Considerando o processo administrativo 530/002119/2018.

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga, na Rua Profa. Angeolina Petrópolis, lado oposto ao nº 405, em direção à Av. Ewerton Xavier, em sentido longitudinal, de segunda a sexta, das 07:00 H às 17:00 H, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/002119/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 060, de 19 de abril de 2018.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

Orbanistrio e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 2º, da Lei Pedera Info. 5.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e

descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 302/08

Considerando o processo administrativo 530/003278/2018.

Art. 1°. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga, na Rua Art. 11. Instituir area de estacionamento para operação de carga e descarga, na Rua Tupinambás, no trecho compreendido entre a Av. Rui Barbosa e a Rua Guaranís, no lado ímpar, próximo ao cruzamento com a Av. Rui Barborsa, em sentido longitudinal, de segunda a sexta, das 07:00 H às 18:00 H, e aos sábados, das 07:00 H às 13:00 H, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo no reconstructiva de la conformación de 530/003278/2018

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO

Termo de Fomento nº 004/2018- que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado SERGIO PEÇANHA LOPES 08513886718, referente a realizar serviço de arte e fornecimento de material gráfico para o JEN, valor de R\$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais), que obedece ao processo administrativo nº230/000017/2018. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 04/04/2018. Verba: Código de Despesa

Federal 8.666/93. Data da assinatura: 04/04/2018. Verba: Código de Despesa n°333903900000 do Programa de Trabalho nº 140127.812.0137.3087 da Fonte 100.

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 007/2018- que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado TIAGO C S MARTINS ME, referente a realização da Copa Rio Beach Tennis, valor de R\$ 90,000,00 (noventa mil reais), que obedece ao processo administrativo n°230/000013/2018. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 04/04/2018. Verba: Código de Despesa n°333903900000 do Programa de Trabalho nº 140127.812.0137.4110 da Fonte 100.

EXTRATO

EXTRATO

Termo de Contrato nº 004/2018- que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado ESPORTE GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, referente ao fornecimento de material esportivo, valor de R\$ 7.924,00 (sete mil novecentos e vinte e quatro reais), que obedece ao processo administrativo nº230/000024/2018. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 04/04/2018. Verba: Código de Despesa n°333903000000 do Programa de Trabalho nº 140127.812.0137.4110 da Fonte 100.

EXTRATO

Termo de Fomento nº 006/2018- que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE SURF DE NITERÓI, referente a realização do Circuito Niteroiense de Surf, valor de R\$ 70.,000,00 (setenta mil reais), que obedece ao processo administrativo nº230/000028/2018. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 11/04/2018. Verba: Código de Despesa nº333903900000 do Programa de Trabalho nº 140127.812.0137.4110 da Fonte 100.

EXTRATO

Termo de Fomento nº 005/2018- que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente a realização da Meia Maratona de Niterói, valor de R\$ 40.,000,00 (quarenta mil reais), que obedece ao processo administrativo n°230/000035/2018. Fundamento legal: Inciso II, art.24 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 11/04/2018. Verba: Código de Despesa n°333903900000 do Programa de Trabalho nº 140127.812.0137.4110 da Fonte 100.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E

CONTROLE RESOLUÇÃO CONJUNTA SMF/SEPLAG № 001/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018 RESOLUÇÃO CONJUNIA SIMF/SEPLAG Nº 001/2018, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, COTA ORÇAMENTÁRIA

ANUAL E A COTA FINANCEIRA BIMESTRAL PARA PAGAMENTO E REPASSES

FINANCEIROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FAZENDA e DE PLANEJAMENTO,

MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, e tendo

em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o disposto no art. 2º § 2º e § 23 do Decreto nº 12.863, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a responsabilidade dos órgãos setoriais e ordenadores de despesa pela

observância do cumprimento das disposições legais aplicáveis à gestão orçamentária e financeira, especialmente a Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e necessidade de adequação da execução da despesa às disponibilidades de

Art. 1º A execução orçamentária e financeira para o exercício de 2018 da Administração Municipal observará as normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública e o disposto na presente Resolução, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo I, as Metas Bimestrais de Arrecadação, para o

exercício financeiro de 2018, da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Estabelecer, na forma dos Anexos II e III, as cotas orçamentárias anuais, discriminadas por Unidade Orçamentária do Poder Executivo municipal, integrantes dos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 4º Estabelecer, na forma do Anexo IV, a Cota Financeira bimestral destinada à execução dos pagamentos dos órgãos e entidades da administração direta e repasses financeiros aos órgãos e entidades da administração indireta, referentes às despesas

orçamentárias do exercício e restos a pagar inscritos em 2018. § 1º O limite financeiro anual de cada unidade orçamentária, detalhado no Anexo IV, considera o total das dotações de todos os grupos de natureza da despesa financiadas com recursos administrados pelo Tesouro, somando o valor equivalente ao montante de Restos a Pagar inscritos em 2018.

§ 2º O valor autorizado considera: I - a Cota Orçamentária anual;

II - o Fluxo de Caixa elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda;

III - as dotações orçamentárias destinadas às despesas obrigatórias e ao custeio relacionado à folha de pessoal, as quais deverão ser preservadas mensalmente para esta

IV - os créditos suplementares e especiais abertos e os créditos especiais reabertos neste exercício.

§ 3º Os valores remanescentes dos repasses financeiros dos anos anteriores recebidos pelos órgãos da Administração Indireta deverão ser utilizados para execução das suas despesas, a fim de equalizar o fluxo de caixa do Tesouro.

Os órgãos da Administração Indireta deverão manter os registros de conciliação bancária atualizados, de forma a garantir que os valores referentes aos saldos supracitados estejam detalhados por fonte de recursos. § 5º A liberação de recurso do Tesouro Municipal para os órgãos e entidades do Poder

Executivo terá como parâmetro os limites fixados no Anexo IV, as disponibilidades de recursos do Tesouro e os valores liberados até o bimestre.

Art. 5º Os limites financeiros serão reavaliados até o dia 20 do mês sequinte ao fechamento de cada bimestre, podendo ser revistos sempre que houver alteração na expectativa de receita, com o objetivo de adequar os limites estabelecidos nesta Resolução às alterações orçamentárias registradas no E-cidade até o bimestre imediatamente anterior as alrefações ofiginientias registradas no E-cidade até o bintestre interdadamente anterior e às disponibilidades de caixa. § 1º - As cotas financeiras não abrangem as despesas financiadas com recursos

provenientes de operação de crédito e de convênios e instrumentos congêneres. 2º - Não se incluem no previsto no *caput* as despesas da unidade orçamentária Encargos

Financeiros do Município e os repasses feitos ao Poder Legislativo.

Art. 6º Nos casos em que o valor estabelecido da cota financeira não comportar a programação da despesa para o bimestre, e, quando se tratar de despesas de caráter impostergável, o órgão deverá solicitar a alteração do valor somente por meio do envio do Relatório de Cronograma de Desembolso, o qual deverá ser atualizado e encaminhado mensalmente à Secretaria Municipal de Fazenda.

nterisalmente a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 7º - As despesas suportadas por outras fontes não administradas pelo Tesouro não integram os valores das cotas financeiras e deverão ser programadas de acordo com a receita realizada registrada no Sistema Oficial de Contabilidade do Município.

Art. 8º Cabe aos Secretários Municipais de Fazenda e de Planejamento, Modernização da

Gestão e Controle, no âmbito de suas competências: I - ampliar e/ou remanejar os limites estabelecidos nos Anexos II e III, até o limite da dotação atualizada, considerado o valor aprovado na Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais abertos no exercício:

- remanejar os limites de pagamento constantes do Anexo III, inclusive entre eles;

III - estabelecer normas, procedimentos e critérios para dispor sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2018; e
 IV - bloquear dotações orçamentárias e/ou impedir a emissão de empenhos em fontes de

recursos sem disponibilidade financeira suficiente ao final do exercício, com a finalidade de coibir a existência de execução orçamentária com as respectivas fontes.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

ANEXO I - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

| | | | | R\$ 1,00 | | | |
|-------------------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | | Realizado | | | Estimado | | |
| | LOA | 1º BIMESTRE | 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE | 4º BIMESTRE | 5° BIMESTRE | 6º BIMESTRE |
| RECEITAS | | | 350.468.238 | 358.739.314 | 359.297.161 | 346.385.636 | 397.631.764 |
| CORRENTES | 2.336.381.243 | 661.576.825 | | | | | |
| RECEITAS | | | 116.075.177 | 123.813.522 | 123.813.522 | 108.336.832 | 92.860.142 |
| TRIBUTÁRIAS | 773.834.513 | 260.788.382 | | | | | |
| RECEITAS DE | | | 16.794.828 | 16.794.828 | 16.794.828 | 16.794.828 | 16.794.828 |
| CONTRIBUIÇÕES | 104.967.676 | 12.273.259 | | | | | |
| RECEITA | | | 7.614.200 | 8.121.814 | 8.629.427 | 8.629.427 | 7.614.200 |
| PATRIMONIAL | 50.761.336 | 10.805.493 | | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | - | - | - | - | - | - |

| RECEITA INDUSTRIAL | | - | - | - | - | - | - |
|------------------------------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.255.837 | 16.254 | 150.700 | 175.817 | 226.051 | 288.843 | 251.167 |
| TRANSFERËNCIAS CORRENTES | 1.355.514.401 | 375.468.875 | 203.327.160 | 203.327.160 | 203.327.160 | 203.327.160 | 271.102.880 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 50.047.480 | 2.224.562 | 6.506.172 | 6.506.172 | 6.506.172 | 9.008.546 | 9.008.546 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 137.694.840 | 30.565.123 | 13.049.284 | 19.573.926 | 18.059.141 | 21.973.926 | 35.025.210 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 130.492.840 | 30.565.123 | 13.049.284 | 19.573.926 | 15.659.141 | 19.573.926 | 32.623.210 |
| ALIENACAO DE BENS | 7.200.000 | - | - | - | 2.400.000 | 2.400.000 | 2.400.000 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 2.000 | - | - | - | - | - | 2.000 |
| RECEITAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) | 138.975.217 | 17.335.439 | 23.069.886 | 23.069.886 | 23.069.886 | 23.208.861 | 23.486.812 |
| RECEITA TOTAL | 2.613.051.300 | 709.477.387 | 386.587.408 | 401.383.126 | 400.426.187 | 391.568.423 | 456.143.786 |

^{*} Considerando os valores liquidos da arrecadação; Dados Realizados do Balancete da Receita (E-cidade). ANEXO II - COTAS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS

R\$ 1,00

| | | R\$ 1,00 | 1 | |
|---|------------------|------------------|-----------------|----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | OBRIGATÓRIAS (*) | FINANCEIRAS (**) | DEMAIS DESPESAS | TOTAL |
| ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS | 12.351.641,32 | - | 300.845,77 | 12.652.487,09 |
| COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN | 132.019.741,16 | 5.849.981,98 | 82.740.440,92 | 220.610.164,06 |
| EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 28.414.596,03 | 1.375.933,61 | 312.155.731,47 | 341.946.261,11 |
| ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF | 103.410.227,91 | 85.867.411,92 | 17.893.004,00 | 207.170.643,83 |
| FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 8.928.738,69 | - | 25.268.506,27 | 34.197.244,96 |
| FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | 310.860.461,80 | - | 99.145.404,77 | 410.005.866,57 |
| FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | 2.005.500,00 | - | 20.131.000,00 | 22.136.500,00 |
| FUNDO ESPEC CRÉD INADIMP E DÍV ATIVA FENIT | - | - | 1.000,00 | 1.000,00 |
| FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI | - | - | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 |
| FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB | - | - | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA | - | - | 1.711.100,00 | 1.711.100,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ESTIMULO A CIENCIA E TECNOLOGIA | - | - | 1.000,00 | 1.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | - | - | 669.000,00 | 669.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 258.688.114,91 | - | 194.886.391,14 | 453.574.506,05 |
| FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE | - | - | 30.718.204,00 | 30.718.204,00 |
| FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | - | - | 14.680.774,00 | 14.680.774,00 |
| FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO | 285.009.380,32 | - | 2.000,00 | 285.011.380,32 |
| FUNDO NITEROI PREV - PREVIDENCIARIO | 5.463.997,55 | 74.072.565,00 | 32.000,00 | 79.568.562,55 |
| FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA | - | - | 200.000,00 | 200.000,00 |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO | 912.111,88 | - | - | 912.111,88 |
| NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR | 7.977.341,56 | 850.000,00 | 8.961.061,84 | 17.788.403,40 |
| NITEROI PREV - NITPREV | 4.750.850,39 | - | 6.828.099,61 | 11.578.950,00 |
| NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS | 5.415.016,12 | - | 17.539.804,80 | 22.954.820,92 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 17.751.521,52 | - | 9.620.309,72 | 27.371.831,24 |
| SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS | 5.192.023,38 | - | 8.066.791,87 | 13.258.815,25 |
| SEC MUN DE PLAN, MODERNIZACAO DA GESTÃO E CONTROLE | 3.904.306,37 | - | 8.770.000,00 | 12.674.306,37 |
| SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE | 2.181.381,65 | - | 64.169,60 | 2.245.551,25 |
| SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 10.231.154,00 | - | 52.126.899,00 | 62.358.053,00 |
| SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 4.520.769,45 | - | 1.495.641,35 | 6.016.410,80 |
| SECRETARIA DE GOVERNO | 4.938.796,45 | - | 3.524.209,61 | 8.463.006,06 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO | 12.554.204,53 | - | 54.385.516,00 | 66.939.720,53 |
| SECRETARIA MUN. DE IND. NAVAL E PETROLEO E GAS | 169.860,44 | - | 5.233,53 | 175.093,97 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS | 864.014,13 | - | 5.000,00 | 869.014,13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 25.116.410,00 | - | 17.172.244,38 | 42.288.654,38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 50.000,00 | - | 1.406.404,47 | 1.456.404,47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR | 478.066,95 | - | 68.734,20 | 546.801,15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO | 678.758,25 | - | 965.500,00 | 1.644.258,25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | 1.225.955,80 | - | 1.940.000,00 | 3.165.955,80 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 33.971.641,54 | - | 16.387.988,17 | 50.359.629,71 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO | 1.087.935,21 | - | 710.000,00 | 1.797.935,21 |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 2.127.709,79 | - | 10.000,00 | 2.137.709,79 |
|---|---------------|---|---------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 35.772.098,85 | - | 30.730.245,00 | 66.502.343,85 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL | 708.485,92 | - | 52.000,00 | 760.485,92 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 2.017.821,10 | - | 168.635,25 | 2.186.456,35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 27.351.819,00 | - | 9.523.034,41 | 36.874.853,41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO | 628.683,13 | - | 1.600.000,00 | 2.228.683,13 |

| | | R\$ 1,00 | | |
|---|------------------|------------------|-----------------|----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | OBRIGATÓRIAS (*) | FINANCEIRAS (**) | DEMAIS DESPESAS | TOTAL |
| ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS | 12.351.641,32 | <u> </u> - | 300.845,77 | 12.652.487,09 |
| COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN | 106.929.903,83 | 5.849.981,98 | 82.740.440,92 | 195.520.326,73 |
| EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO | 22.385.612,04 | 1.375.933,61 | 71.363.225,94 | 95.124.771,59 |
| ENC FINANC DO MUNICIPIO- REC SOB SUPERVISAO DA SMF | 103.410.227,91 | 85.867.411,92 | 17.393.004,00 | 206.670.643,83 |
| FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN | 8.928.738,69 | - | 20.168.571,72 | 29.097.310,41 |
| FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME | 212.093.568,16 | - | 75.758.876,03 | 287.852.444,19 |
| FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | 2.005.500,00 | - | 11.500.000,00 | 13.505.500,00 |
| FUNDO ESPEC CRÉD INADIMP E DÍV ATIVA FENIT | - | - | 1.000,00 | 1.000,00 |
| FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI | - | - | - | - |
| FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB | - | - | - | - |
| FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVACAO AMBIENTAL - FMCA | - | - | - | - |
| FUNDO MUNICIPAL DE ESTIMULO A CIENCIA E TECNOLOGIA | - | - | 1.000,00 | 1.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA | <u> -</u> | <u> -</u> | 669.000,00 | 669.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 210.294.670,91 | <u> -</u> | 64.917.835,14 | 275.212.506,05 |
| FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE | - | - | 24.618.204,00 | 24.618.204,00 |
| FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | - | - | 7.180.774,00 | 7.180.774,00 |
| FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO | 103.410.000,00 | - | 2.000,00 | 103.412.000,00 |
| FUNDO NITEROI PREV - PREVIDENCIARIO | - | - | <u> </u> - | - |
| FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA | - | - | <u> -</u> | - |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO | 912.111,88 | <u> -</u> | <u> -</u> | 912.111,88 |
| NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR | 7.977.341,56 | 850.000,00 | 6.852.361,84 | 15.679.703,40 |
| NITEROI PREV - NITPREV | - | - | <u> -</u> | - |
| NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS | 5.415.016,12 | - | 17.539.804,80 | 22.954.820,92 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 17.751.521,52 | - | 9.620.309,72 | 27.371.831,24 |
| SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS | 5.192.023,38 | - | 8.041.791,87 | 13.233.815,25 |
| SEC MUN DE PLAN, MODERNIZACAO DA GESTÃO E CONTROLE | 3.904.306,37 | - | 8.770.000,00 | 12.674.306,37 |
| SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE | 2.181.381,65 | - | 64.169,60 | 2.245.551,25 |
| SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS | 10.231.154,00 | - | 52.126.899,00 | 62.358.053,00 |
| SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 4.520.410,80 | - | 996.000,00 | 5.516.410,80 |
| SECRETARIA DE GOVERNO | 4.938.796,45 | <u> -</u> | 2.524.209,61 | 7.463.006,06 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO | 12.354.204,53 | <u> -</u> | 13.385.516,00 | 25.739.720,53 |
| SECRETARIA MUN. DE IND. NAVAL E PETROLEO E GAS | 169.860,44 | - | 5.233,53 | 175.093,97 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS | 864.014,13 | <u> -</u> | 5.000,00 | 869.014,13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 25.116.410,00 | <u> -</u> | 17.172.244,38 | 42.288.654,38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | 50.000,00 | <u> -</u> | 1.406.404,47 | 1.456.404,47 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR | 478.066,95 | - | 68.734,20 | 546.801,15 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO | 678.758,25 | - | 965.500,00 | 1.644.258,25 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | 1.225.955,80 | - | 1.340.000,00 | 2.565.955,80 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 33.971.641,54 | - | 16.309.988,17 | 50.281.629,71 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO | 1.087.935,21 | - | 10.000,00 | 1.097.935,21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | 2.127.709,79 | - | 10.000,00 | 2.137.709,79 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA | 35.772.098,85 | - | 30.730.245,00 | 66.502.343,85 |
| · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | 708.485,92 | 1 | 52.000,00 | 760.485,92 |

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
Inclui todas as fontes de recursos.

(*) Considera todas as dotações classificadas no gnd "1", e aquelas classificadas nos elementos de despesa "46", "47", "49" e "91".

(*) Considera as dotações classificadas nos gnds "2", "6" e "9".

ANEXO III - COTAS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS - FONTES DO TESOURO
R\$ 1,00

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 2.017.821,10 | - | 168.635,25 | 2.186.456,35 |
|---|---------------|---|--------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE | 27.351.819,00 | - | 9.003.034,41 | 36.354.853,41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO | 628.683,13 | - | 1.600.000,00 | 2.228.683,13 |

| R\$ 1,00 | | | | | | | |
|---|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--|
| | Realizado | Estimado | | | | | |
| Unidade Orçamentária | Até 1º Bim | Até 2º Bim | Até 3º Bim | Até 4º Bim | Até 5º Bim | Até 6º Bim | |
| Administração Direta | 50.609.984 | 135.387.283 | 202.770.900 | 255.468.466 | 322.185.400 | 394.931.979 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE | | | | | | | |
| ADMINISTRACAO | 6.780.971 | 16.002.908 | 24.184.546 | 30.090.957 | 37.991.817 | 46.647.965 | |
| SECRETARIA EXECUTIVA DO | | | | | | | |
| PREFEITO | 4.402.885 | 9.370.603 | 14.066.796 | 17.434.956 | 21.972.648 | 26.753.116 | |
| SEC MUN DE PLAN, | | | | | | | |
| MODERNIZACAO DA GESTÃO E | 1.801.264 | 4.783.667 | 7.297.791 | 9.097.057 | 11.526.797 | 14.318.426 | |
| CONTROLE | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE | | | | | | | |
| FAZENDA DE AGGICTENCIA | 4.930.187 | 17.617.742 | 26.209.319 | 33.028.934 | 40.938.936 | 49.825.480 | |
| SEC MUN DE ASSISTENCIA | 4 000 474 | 4 400 000 | 0.740.400 | | 40.000.050 | 40 400 050 | |
| SOCIAL E DIREITOS HUMANOS | 1.638.174 | 4.436.696 | 6.742.198 | 8.395.094 | 10.622.859 | 13.133.259 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO | 200 242 | 774 000 | 4 455 704 | 4 500 405 | 4 000 440 | 2 202 040 | |
| IDOSO SECRETARIA MUNICIPAL DE | 200.242 | 771.960 | 1.155.734 | 1.506.425 | 1.868.143 | 2.262.946 | |
| | 4.000 | 461.047 | 690.252 | 899.699 | 1.115.733 | 1.351.525 | |
| DEFESA CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE | 4.000 | 401.047 | 090.232 | 099.099 | 1.110.733 | 1.331.323 | |
| ESPORTES E LAZER | 319.340 | 933.841 | 1.373.236 | 1.774.752 | 2.188.894 | 2.640.916 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE | 313.340 | 955.041 | 1.373.230 | 1.774.732 | 2.100.094 | 2.040.910 | |
| ORDEM PUBLICA | 7.108.945 | 22.986.512 | 35.186.447 | 43.504.915 | 55.345.152 | 69.061.704 | |
| SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 7.100.040 | 22.000.012 | 00.100.111 | 40.004.010 | 00.040.102 | 00.001.704 | |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 600.203 | 1.823.856 | 2.730.573 | 3.559.124 | 4.413.731 | 5.346.503 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE | 000.200 | 1.020.000 | 2 00.0.0 | 0.000.121 | | 0.0 10.000 | |
| DESENV. ECONOMICO | 134.522 | 561.437 | 840.552 | 1.095.605 | 1.358.678 | 1.645.813 | |
| SECRETARIA DE GOVERNO | 1.277.779 | 3.045.855 | 4.484.721 | 5.572.918 | 6.956.435 | 8.254.024 | |
| SEC MUNICIPAL DE | | 0.0 10.000 | | 0.012.010 | 0.000.100 | 0.20 1.02 1 | |
| CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS | 10.497.652 | 22.367.901 | 32.146.270 | 41.429.154 | 53.050.660 | 64.371.604 | |
| PÚBLICOS | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE | | | | | | | |
| URBANISMO E MOBILIDADE | 3.713.844 | 12.157.733 | 18.412.711 | 23.355.962 | 29.344.672 | 36.097.714 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE | | | | | | | |
| SAUDE | 328.782 | 828.251 | 1.240.010 | 1.616.272 | 2.004.367 | 2.427.958 | |
| SEC MUN MEIO AMB, REC. | | | | | | | |
| HÍDRICOS E | 356.821 | 838.058 | 1.259.203 | 1.627.515 | 2.026.451 | 2.466.510 | |
| SUSTENTABILIDADE | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE | | | | | | | |
| PARTICIPACAO SOCIAL | 110.002 | 258.546 | 387.080 | 504.534 | 625.681 | 757.909 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE | 007.040 | 700 470 | 4 000 400 | | 4 707 004 | | |
| OBRAS E INFRAESTRUTURA | 267.948 | 730.179 | 1.093.183 | 1.424.893 | 1.767.034 | 2.140.469 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE | 450.040 | 440.700 | 050 000 | 000 470 | 4 000 740 | 4 202 452 | |
| HABITACAO E REGULARIZACAO | 152.618 | 440.793 | 659.930 | 860.176 | 1.066.719 | 1.292.153 | |
| SECRETARIA MUN. DE IND. | 34.917 | 102.942 | 15/110 | 200 002 | 249.118 | 301.766 | |
| NAVAL E PETROLEO E GAS SECRETARIA MUNICIPAL DAS | 34.917 | 102.942 | 154.118 | 200.883 | 249.116 | 301.700 | |
| CULTURAS | 146.455 | 304.716 | 456.204 | 594.632 | 737.413 | 893.254 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE | 140.400 | 304.710 | 430.204 | J34.03Z | 131.413 | 033.234 | |
| DEFESA DO CONSUMIDOR | 71.460 | 186.316 | 278.942 | 363.583 | 450.885 | 546.172 | |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO | 118.579 | 376.414 | 563.545 | 734.544 | 910.921 | 1.103.430 | |
| PROCURADORIA GERAL DO | 110.313 | 3/0.414 | 303.343 | 134.344 | 310.321 | 1.103.430 | |
| MUNICIPIO | 3.875.379 | 9.578.633 | 14.539.153 | 18.169.244 | 22.953.612 | 28.332.460 | |
| Administração Regional | 1.737.016 | 4.420.679 | 6.618.388 | 8.626.639 | 10.698.043 | 12.958.905 | |
| (Cantinua) | 1.757.010 | 7.720.013 | 3.010.300 | 3.020.033 | 10.000.040 | 12.330.303 | |

(Continua) Anexo IV - COTAS FINANCEIRAS PARA DESPESAS DO EXERCÍCIO E RESTOS A PAGAR R\$ 1,0

| | | | | R\$ 1,00 | | |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|---------------|---------------|
| | Realizado | Estimado | | | | |
| Unidade Orçamentária | Até 1º Bim | Até 2º Bim | Até 3º Bim | Até 4º Bim | Até 5º Bim | Até 6º Bim |
| Administração Indireta | | | | | | |
| (Repasses) | 143.882.135 | 401.559.340 | 587.943.836 | 734.235.757 | 913.101.937 | 1.108.118.094 |
| FUNDACAO MUNICIPAL DE | | | | | | |
| EDUCACAO - FME | 36.561.496 | 99.540.141 | 149.019.712 | 191.477.992 | 238.446.436 | 288.958.148 |
| FUNDO MUNICIPAL DE | | | | | | |
| SAUDE | 41.695.816 | 111.994.641 | 153.793.812 | 191.989.607 | 231.386.528 | 274.386.825 |
| COMPANHIA DE LIMPEZA DE | | | | | | |
| NITEROI - CLIN | 23.681.603 | 70.722.008 | 106.916.325 | 132.333.140 | 167.371.282 | 205.639.626 |
| FUNDO MUNICIPAL PARA | | | | | | |
| ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | 308.452 | 2.746.042 | 4.165.250 | 5.264.145 | 6.625.678 | 8.167.244 |
| NITEROI EMPRESA DE LAZER | | | | | | |
| E TURISMO - NELTUR | 7.259.379 | 9.331.452 | 11.605.003 | 13.490.691 | 15.662.764 | 17.490.307 |
| FUNDACAO DE ARTE DE | | | | | | |
| NITEROI - FAN | 2.738.198 | 10.262.494 | 15.858.554 | 19.161.787 | 24.654.685 | 31.157.561 |
| FUNDO MUNICIPAL DE | | | | | | |
| TRANSPORTE | 5.018.933 | 9.650.347 | 14.287.614 | 16.364.922 | 20.996.335 | 25.148.499 |
| FUNDO NITEROI PREV - | | | | | | |
| FINANCEIRO | 7.289.512 | 35.067.835 | 52.501.559 | 68.432.376 | 84.864.162 | 102.798.855 |
| NITEROI TRANSPORTE E | | | | | | |
| TRANSITO S/A - NITTRANS | 4.132.668 | 8.300.680 | 12.386.045 | 15.273.594 | 19.507.404 | 24.048.433 |
| FUNDO MUNICIPAL DE | | | | | | |
| ESTIMULO A CIENCIA E | - | 317 | 474 | 618 | 766 | 928 |
| TECNOLOGIA | | | | | | |
| FUNDO ESPEC CRÉD | | 474 407 | 204 440 | 0.40.000 | 400 444 | |
| INADIMP E DÍV ATIVA FENIT | - | 174.427 | 261.143 | 340.382 | 422.114 | 511.321 |
| EMPRESA MUN DE MORADIA, | 40.507.400 | 04 000 400 | 50.070.040 | 04.404.400 | 00 000 004 | 404 047 004 |
| URBANIZACAO E SANEAMENTO | 12.567.106 | 34.989.193 | 53.976.948 | 64.101.198 | 82.869.694 | 104.617.931 |
| | | | | | | |
| FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | 2.108.500 | 8.231.960 | 12.595.097 | 15.395.852 | 19.651.371 | 24.521.889 |
| FUNDO MUNICIPAL DE | ∠.108.500 | 0.231.900 | 12.595.097 | 10.395.652 | 19.001.371 | ∠4.5∠1.669 |
| CONSERVACAO AMBIENTAL - | | 7.602 | 11.381 | 14.835 | 18.397 | 22.284 |
| FMCA | · · | 7.002 | 11.501 | 14.000 | 10.331 | 22.204 |
| FUNDO MUNICIPAL DE | | | | | | |
| MOBILIDADE URBANA | 520.472 | 540.201 | 564.917 | 594.620 | 624.323 | 648.242 |
| Total (Administração Direta + | J20.712 | 370.201 | 304.317 | 334.020 | 024.020 | 070.272 |
| Administração Indireta) | 194.492.118 | 536.946.623 | 790.714.736 | 989.704.223 | 1.235.287.337 | 1.503.050.073 |
| Administração munetaj | 137.732.110 | 000.070.023 | | JJJ.1 UT.ZZJ | 1.200.201.001 | 1.303.030.073 |

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO [628.683,13] Considera as fontes de recursos 100, 106, 107, 108 110 e 112.
(*) Considera todas as dotações classificadas no gnd "1", e aquelas classificadas nos elementos de despesa "46", "47", "49" e "91". (*) Considera as dotações classificadas nos gnds "2", "6" e "9".

Anexo IV - COTAS FINANCEIRAS PARA DESPESAS DO EXERCÍCIO E RESTOS A PAGAR

*Considerando as FR 100. 106, 107, 108, 110 e 112

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 68/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições pais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91

Designar, a contar de 02/04/2018, RAMON LORENZO FARELL SANCHEZ, para responder pelo cargo de Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA FMS/FGA Nº69/2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

Cessar efeitos, a contar de 02/04/2018, da portaria nº 254/2015, publicada em 01/12/2015, que designa LEILA ROCHA DE FREITAS para responder como Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, nas faltas e impedimentos do titular.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO SRP

AVISO DE PREGAO SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital (ais) abaixo discriminado(s):

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 015/2018

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇAO DE CORANTES E REAGENTES DENTRE OUTROS A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE INSUMOS PARA CONFECÇÃO DE TÉCNICAS BEM COMO, ARTIGOS NECESSÁRIOS PARA À CONFECÇÃO DE PEÇAS, LÂMINAS E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA, FUNDAMENTAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, NOS 6 (SEIS) LABORATÓRIOS DA REDE PÚBLICA DE NITERÓI.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/MAIO/2018 HORA: 10:00

PROCESSO Nº: 200/12808/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 017/2018

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇAO DE REAGENTES PARA EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL E DOSAGENS DE ELETRÓLITOS POR METODOLOGIA DE ÍONS SELETIVOS, COM COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LEITURA DOS TESTES, ATRAVÉS DE TERMO DE COMODATO, NOS LABORATÓRIOS DA REDE PÚBLICA DE NITERÓI.

NITERÓI.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/MAIO/2018 PROCESSO Nº: 200/12833/2017 HORA: 10:00

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.niterói.rj.gov.br FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação).

FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou PENDRIVE para gravação). COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, VANDERLEA FERNANDES LOPES MARQUES, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 223.455-7, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Ref. ao Proc: 200/4768/2018 (PORTARIA FMS nº 172/2018)

Ficam fixados os proventos mensais de VANDERLEA FERNANDES LOPES MARQUES, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 223.455-7, Classe A, Referência XIV , Nível Médio, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. (ref. ao proc. nº 200/4768/2018) 200/4768/2018)

Autoriza a prorrogação da cessão, sem ônus para esta Fundação, do servidor **Antônio da Silva Duarte**, Motorista, matrícula FMS nº 432.890, até 31/12/18 para TRF 2, proc.

180000548/2018.
Abono Permanência - Deferido

Abolio Fermanencia - Deferido
200/4466/2018 - Ilara Hammerli Sozzi de Moraes
200/4159/2018 - Mariza de Fátima Costa
Averbação de Tempo de Serviço - Deferido
200/3989/2018 - Eugênia Maria Silveira Lopes
Desaverbação de Tempo de Serviço

200/4007/2018 - Patricia Almeida Pontes de Araujo

Auxílio Gestação (Deferido)

200/5095/2018 - Georgeane Souza Aguiar

200/5095/2018 - Georgeane Souza Aguiar
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/2017

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.083, de 19 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.086/2014, torna público o Extrato do Contrato do Processo Seletivo Público Simplíficado, que visa à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 8.7, I, II, III, IV, V e VI do Edital Nº 001/2017.

Todas as contratações temporárias de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 2°, § 1°, VI e § 2° da Lei Municipal n° 3.086/2014.

| EXTRATO DO CONTRATO | | | | | | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|--|
| NOME DO CONTRATATO (8.7, I) | ÓRGÃO DE LOTAÇÃO (8.7, II) | DURAÇÃO DO CONTRATO (8.7, III) | FUNÇÃO (8.7, IV) | REMUNERAÇÃO MENSAL (8.7.6, IV) | DESPESA TOTAL (8.7, V) | |
| MARCIO DE ANDRADE SERRANO | PMF - CONSULTÓRIO DE RUA | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | MÉDICO DE FAMÍLIA | R\$ 14.000,00 | R\$ 186.666,66 | |
| ADRIANA TEREZA SOARES DA COSTA | CCF - ILHA DA CONCEIÇÃO | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | ENFERMEIRO | R\$ 6.000,00 | R\$ 79.999,80 | |
| SABRINE ROSA DUTRA MACHADO | PMF - ENGENHO DO MATO | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | ENFERMEIRO | R\$ 6.000,00 | R\$ 79.999,80 | |
| TATIANA FUKUI DA SILVEIRA | PMF - REGIONAL NORTE I | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | SUPERVISOR MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | R\$ 8.500,00 | R\$ 113.333,05 | |
| PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO | PMF - MARTINS TORRES | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | ENFERMEIRO | R\$ 6.000,00 | R\$ 79.999,80 | |
| JULIA BARRETO CARPI | PMF - CAFUBÁ I | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | MÉDICO DE FAMÍLIA | R\$ 14.000,00 | R\$ 186.666,66 | |
| FERNANDA DE ALMEIDA CASTRO OLIVEIRA SOUZA | PMF - GROTA II | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | ENFERMEIRO | R\$ 6.000,00 | R\$ 79.999,80 | |
| LIDIANE VASCONCELOS GOMES | PMF - CAFUBÁ III | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | MÉDICO DE FAMÍLIA | R\$ 14.000,00 | R\$ 186.666,66 | |
| MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA | CCF - BADÚ | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | MÉDICO DE FAMÍLIA | R\$ 14.000,00 | R\$ 186.666,66 | |
| GISELE LEVY DE BUSTAMANTE | PMF - ENGENHO DO MATO | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | ENFERMEIRO | R\$ 6.000,00 | R\$ 79.999,80 | |
| ALEXANDER SOUZA DE MORAES | PMF - CAFUBÁ III | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | MÉDICO DE FAMÍLIA | R\$ 14.000,00 | R\$ 186.666,66 | |
| CARLA SOUZA DE FARIA CABRAL | PMF VILA IPIRANGA | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | ENFERMEIRO | R\$ 6.000,00 | R\$ 79.999,80 | |

| ALBA VALÉRIA RIBEIRO BARRETO | PMF - MARAVISTA | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | MÉDICO DE FAMÍLIA | R\$ 14.000,00 | R\$ 186.666,66 |
|---------------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------|----------------|
| LUDMILLA TORRACA DE CASTRO | PMF - PREVENTÓRIO I | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | ENFERMEIRO | R\$ 6.000,00 | R\$ 79.999,80 |
| ANA MARIA THOME DE OLIVEIRA | PMF - REGIONAL NORTE I | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | SUPERVISOR SAÚDE MENTAL | R\$ 8.500,00 | R\$ 113.333,05 |
| KAMILA MACHADO DE CASTRO | PMF - CAFUBÁ I | De 22/03/2018 à 22/03/2019 | MÉDICO DE FAMÍLIA | R\$ 14.000,00 | R\$ 186.666,66 |

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017 CANDIDATOS NÃO CONTRATADOS

CANDIDATOS NAO CONTRATADOS

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o estabelecido no Edital Nº 001/2017, Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daquelae que solicitaram final de fila daqueles que solicitaram final de fila.

Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base no disposto nos itens 8.12 e 9.1 do edital, gerando vagas ociosas

ITENS DO EDITAL

- 8.12- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público
- 9.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

CANDIDATOS

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | SITUAÇÃO |
|-----------|--|-----------------------|---------------|
| 05259 | MARCELO TORRES GONÇALVES | 006-Médico da Família | FALTOSO |
| 11519 | LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS | 006-Médico da Família | FALTOSO |
| 01405 | FILIPE GIL PENA BAPTISTA | 006-Médico da Família | FALTOSO |
| 00973 | HAMILTON LUIZ WEISS CAMPOS | 006-Médico da Família | FALTOSO |
| 06327 | LUISA QUEIROZ MELLO FALCAO | 006-Médico da Família | FALTOSO |
| 06622 | LUCIANA SCHIECK BAPTISTA | 006-Médico da Família | FINAL DE FILA |
| 10056 | CAMILA MARIA DA SILVA OLIVEIRA FRAGA | 006-Médico da Família | FINAL DE FILA |
| 09769 | LEILA BARBOSA PACHECO | 013-Enfermeiro | FALTOSO |
| 07043 | CARLANA SANTOS GRIMALDI CABRAL DE ANDRADE | 013-Enfermeiro | FINAL DE FILA |

EXTRATO N.º: 37/2018

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica n.º 03/2018. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação De Educadores e Educandos do Colégio Senes. **OBJETO**: O presente Termo tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica series. Osperente reimo cem por objeto instituir à cooperação technocaleminta entre os partícipes, com vistas a proporcionar, aos alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Enfermagem, o estágio curricular na rede de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: Sem ônus. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.788/08, bem como o Processo Administrativo n.º 200/6882/2017. DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO N.º 50/2018.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 04/2018. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Mapfre Seguros Gerais S/A. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 03/2015, que tem por objeto a cobertura de seguro de ambulâncias, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) días por semana, em todo o território nacional, conforme o Termo de Referência e Edital de Pregão Presencial n.º 29/2014. **PRAZO**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). VERBA: Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207, tendo sido objeto da Nota de Empenho de n.º 000185/2018. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/12117/2017. DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2018.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO ADITIVO Nº 01/2018

Instrumento: Termo Aditivo Nº 01/2018 ao Convênio Nº 023/2016. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e o INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Convênio Nº 023/2016, que visa: a) a oferta de estágios, por parte da FME, aos alunos do INES, regularmente matriculados no curso bilíngue de Pedagogia e demais áreas de interesse da FME; b) a oferta de até 2 (duas) vagas, para servidores (professores do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental) da FME, no Programa de Prática Profissional – PROPP, oferecido pelo INES, desde que atendam os requisitos constantes no Edital de abertura de vagas, disponibilizado semestralmente, de forma *on-line*, estabelecidos pelo INES para a inscrição, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/FME, às fls. 103. Processo Administrativo 210/0174/2012. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto às fls. 116, Processo Administrativo 210/0174/2012. Fundamento Legal: Art. 57, I c/c art. 116 da Lei nº 8.666/93. Processo: 210/0174/2012. Data da Assinatura: 22/03/2018.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Maestro Heitor Villa Lobos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Escola Comunidade a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Salo Brand, s/nº - Ilha da Conceição — Niterói-RJ, no dia 24 de abril de 2018, às 11h30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 12h30min, em segunda e última . — 30 распоратков, comorme mulcação estatutaria, as 12h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discussão e deliberação sobre o seguinte assunto:

Composição dos Membros do CEC 2018/2020.

Designa servidores para compor a Comissão de Análise e Elaboração de Editais da FME, e dá providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe atribui o Decreto Municipal nº 6172 de

Art. 1º- A Comissão de Análise e Elaboração de Editais- CAEED, que tem por função analisar, elaborar e dar prosseguimento a todos os Instrumentos Convocatórios relativos à licitações no âmbito da FME, terá a seguinte composição:
Jaqueline Silva Santos – matrícula n.º 236.993-2
Maria Nely de Souza Faria – matrícula n.º 237.335-5

Thereza Cristina Gomes de Souza - matrícula n.º 235.584-0

Art. 2º- A Comissão de Análise e Elaboração de Editais- CAEED será Presidida por Art. 2º- A Colinissa de Arianse e Elaboração de Editais- CAEED será Presidua por Jaqueline Silva Santos - matricula n.º 236.993-2, sendo substituída em suas faltas e impedimentos por Thereza Cristina Gomes de Souza - matrícula n.º 235.584-0.

Art. 3º - Ficam aplicadas as disposições da Portaria da FME nº 1025/2010.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 163.0010.

162/2018. (Portaria FME nº 663/2018)

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN

Ato do Presidente

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: "contratação de empresa especializada em serviços de locação e operação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, para a temporada artística do Teatro Municipal de Niterói – TMJC, unidade cultural da SMC/FAN, conforme especificado reatro Municipal de Niteró - IMJC, unidade cultural da SMC/FAN, conforme especificado e quantificado na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo I) da FAN - Fundação de Arte de Niteró", à empresa CLTRIO E SONORIZAÇÃO LTDA ME, que apresentou menor valor global de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), vencedora da licitação nº 001/18, modalidade: Pregão - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/000256/2018 e de acordo com a Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal 9614/2005 e suas alterações posteriores.

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº08/2018 - Modelos dos documentos a serem usados

no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SIMFIC)

Torna-se sem efeito os modelos de Declaração de Intenção – D.I. – Pessoa Física e

Declaração de Intenção – D.I. – Pessoa Jurídica, publicados na Portaria nº 08/2018, de 06

de março de 2018, passando a valer os seguintes:







DATA: 14/08/2017

O(A) incentivador(a) [inserir nome completo] residente na [inserir endereço completo], inscrito(a) no CPF sob o número [inserir número]. RG nº [inserir número] declara a intenção em incentivar, através de () doação ou () partocinio [marcar apenas um] o projeto abaixo mencionado, conforme valor discriminado neste documento, através do beneficio fiscal previsto pela Lei Municipal nº 3.182/2015 e sua Regulamentação.

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO - D I - PESSOA FÍSICA

| DADOS DO PROJETO INCENTIVAL | DO | | |
|-------------------------------------|---------------|-----|--|
| TÍTULO DO PROJETO | | | |
| PROPONENTE | | | |
| ÁREA CULTURAL | | | |
| LOCAL DE REALIZAÇÃO | | | |
| | | | |
| VALOR TOTAL DE APROVAÇÃO DO PROJETO | | R\$ | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIP | AL TEMPORÁRIA | | |
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO | | R\$ | |

| DADOS DO INCENTIVO | | | | | |
|---|---------|---------------------------------------|--------|------------------|------------|
| IPTU | | | | | |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL | (número | que se er | contra | no camê do IPTU) | |
| VALOR DO INCENTIVO | R\$ | | | | |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL | (número | que se er | contra | no camê do IPTU) | |
| VALOR DO INCENTIVO | R\$ | | | | |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL | (número | nero que se encontra no camê do IPTU) | | | |
| VALOR DO INCENTIVO | R\$ | | | | |
| MODALIDADE DE INCENTIVO (marcar apen | as um) | | | DOAÇÃO | PATROCÍNIO |
| VALOR TOTAL DO INCENTIVO | R\$ | | | | |
| EM C | ASO DE | PATRO | CÍNIO | : | |
| CONTRAPARTIDA DE RECURSOS PRÓPRI | IOS | R\$ | | | |
| DO PATROCINADOR | | | | | |
| TOTAL DE RECURSOS DEDUTÍVEIS (até 70% do | | R\$ | | | |
| total geral do incentivo - respeitando o li | mite de | | | | |
| 20% do imposto devido) | | | | | |

| F | FORMAS DE REPASSE (DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE VINCULADA) | | | | | |
|---------|--|-------------|--|--|--|--|
| PARCELA | VALOR (R\$) | DATA LIMITE | | | | |
| única | | | | | | |
| 1ª | | | | | | |
| 2ª | | | | | | |
| 3ª | | | | | | |
| 4ª | | | | | | |
| 5ª | | | | | | |

| | | DI núme | ero: |
|-------------------|---|------------------------------------|----------|
| IMP - SIMFIC- 002 | DATA: 14/08/2017 | REVISÃO: 01 | |
| 6 ⁸ | | | |
| 7ª | | | |
| 8ª | | | |
| 9ª | | | |
| 10 ^a | | | |
| 11ª | | | |
| 12ª | | | |
| TOTAL: | | | |
| Obs.: Somente se | erão passíveis de dedução no IPTU do ano segui | nte os depósitos realizados até ag | josto do |
| ano corrente. Os | que forem realizados após agosto serão deduzido | s no ano subsequente ao seguinte | i. |

Declaro estar ciente das condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.182/2015, inclusive das penalid aplicaveis aos contribuintes que se aproveitarem indevidamente do beneficio de que trata Regulamentação, bem como de que o valor incentivado não será devolvido em especie, mas sim

| Assinatura | do inc | entivador | |
|------------|--------|-----------|------|
| | | | |
| | | | |



DI número:

IMP - SIMFIC- 003

DADOS DO PROJETO INCENTIVADO

TÍTULO DO PROJETO PROPONENTE

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO - D I - PESSOA JURÍDICA

Superintendência do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (SIMFIC) Rua Presidente Pedreira, 98, Ingá – Niterói – Rio de Janeiro/RJ

A empresa incentivadora [inserir razão social], estabelecida na [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ sob o número [inserir número], Inscrição municipal nº [inserir número], neste ato representada por [inserir nome completo do representante], RG nº [inserir número], CPF nº [inserir número], declara a sua intenção em incentivar, através de () doação ou () patrocínio [imarcar apenas um] o projeto abaixo mencionado, conforme valor discriminado neste documento, através do benefício fiscal previsto pela Lei Municipal nº 3.182/2015 e sua Regulamentação

| ÁREA CULTURAL | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|--------|-----|-------|---------------|----------|-----------------------|
| LOCAL DE REALIZAÇÃO | | | | | | | |
| PERÍODO DE REALIZAÇÃO | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DE APROVAÇÃO | | | | R\$ | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNIC | PAL TEMPO | RÁRIA: | | | | | |
| | | | | | | | |
| DADOS DO INCENTIVO | | | | | | | |
| IPTU | | | | | | | |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL | | | | | (número que : | se encon | tra no carnê do IPTU) |
| VALOR DO INCENTIVO | | R\$ | | | | | |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL | | | | | (número que : | se encon | tra no carnê do IPTU) |
| VALOR DO INCENTIVO | | R\$ | | | | | |
| MATRÍCULA DO IMÓVEL | | | | | (número que | se encon | tra no carnê do IPTU) |
| VALOR DO INCENTIVO | | R\$ | | | | | |
| ISSQN | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOB | ILIÁRIO DA | SMF | | | | | |
| VALOR DO INCENTIVO | | R\$ | | | | | |
| MODALIDADE DE INCENTIVO (ma | arcar apenas u | m) | | DO. | AÇÃO | | PATROCÍNIO |
| VALOR TOTAL DO INCENTIVO | | R\$ | | | | | |
| | EM CAS | O DE P | ATR | OINIO | : | | |
| CONTRAPARTIDA DE RECURSO | S PRóPRIOS | DO | R\$ | | | | |
| PATROCINADOR | | | ТФ | | | | |
| TOTAL DE RECURSOS DEDUTÍV | EIS (até 70% | do | | | | | |
| total geral do incentivo - respeitano | lo o limite de | 20% | R\$ | | | | |

Os incentivadores pessoas jurídicas poderão incluir matrículas de imóveis distintos de sua própria titularidade, sendo vedada a inclusão de matrículas de imóveis de titularidade de seus sócios.

SIM

NÃO

EMPRESA INCENTIVADORA OPTANTE PELO SIMPLES?

FORMAS DE REPASSE (DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE VINCULADA)

| PARCELA | VALOR (R\$) | DATA LIMITE |
|---------|-----------------------------|-------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | PREFEITURA LEI DE INCENTIVO | |
| | NUTEDOL CUIDAGE | DI mómana. |

| | NITEROI | Cullura | DI número: |
|-------------------|------------------|---------|-------------|
| | FEITA POR VOCÊ | nileroi | |
| IMP - SIMFIC- 003 | DATA: 14/08/2017 | | REVISÃO: 01 |
| única | | | |
| 1 ^a | | | |
| 2ª | | | |
| 3ª | | | |
| 4ª | | | |
| 5 ^a | | | |
| 6ª | | | |
| 7 ^a | | | |
| 8 ^a | | | |
| 9 ^a | | | |
| 10 ^a | | | |
| 11 ^a | | | |
| 12ª | | | |
| TOTAL: | | | |

Obs.: Somente serão passíveis de dedução no IPTU do ano seguinte os depósitos realizados até agosto do ano corrente. Os que forem realizados após agosto serão deduzidos no ano subsequente ao seguinte.

Declaro estar ciente das condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3,182/2015, inclusive das penalidades aplicáveis aos contribuintes que se aproveitarem indevidamente do beneficio de que trata sua Regulamentação, bem como de que o valor incentivado não será devolvido em espécie, mas sim deduzido

| do med imposto | |
|----------------------------|--|
| Niterói, de de | |
| Assinatura do incentivador | |
| A | |

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITEROI – CLIN Despachos do Presidente

Termo Aditivo nº 03/18 ao Contrato de locação nº 02/15, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: prorrogação de prazo e fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 17 de março de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 21.384.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/001.326/17.

Termo Aditivo nº 03/18 ao Contrato de locação nº 02/15, celebrado entre a CLIN — Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: prorrogação de prazo — fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 17 de março de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 21.384.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/001.326/17.

Termo Aditivo nº 02/18 ao Contrato de locação nº 04/16, celebrado entre a CLIN -

Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como locadoras, a Sra. Yeda Duarte da Silva Fernandes e a Sra. Dilma Duarte da Silva Neves. Obieto: Prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 15 de abril de 2018 por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 30.000,00; Fundamento Legal: da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.245/91, Processo Administrativo nº

Destituir Comissão da Agenda Ambiental A3P da Administração Pública e Comissão Permanente de Resíduos Sólidos, composta pelos seguintes membros, a contar de 30/04/2018.

Valéria da Costa Alves Vianna - Mat:81612 - Presidente

Maria das Graças Pessanha da Silva – Mat:61182 - Membro

Renata Rosa de Souza Alves - Mat:78727 - Membro

Denise Pacheco Gomes – Mat:1166175 - Membro Maria Betânia Monteiro Nunes – Mat:51667 - Membro Sílvia Gomes Pires Carvalho – Mat:56340 - Membro

Ricardo Lúcio Picanço Portugal – Mat:70087 - Membro Lídia Maria Rios de Barros – Mat:86550 - Membro

Lidia Maria Rios de Barros – Mat:00500 - Membro
Eliane Cazeiros dos Santos Queirós – Mat:117099 - Membro
Maria Izabel Alves Machado – Mat:99775 - Membro
Márcia Porto Brandão – Mat:116261 - Membro
Carlos Alberto Bruno – Mat:116272 - Membro

Pilar Silveira da Silva - Mat:86495 - Membro

Constituir Comissão da Agenda Ambiental A3P da Administração Pública e Comissão Permanente de Resíduos Sólidos, composta pelos seguintes membros, a contar de 01/05/2018

Lélia Neves Lomardo - Mat: 115525 - Presidente

Maria das Gracas Pessanha da Silva - Mat:61182 - Membro

Renata Rosa de Souza Alves – Mat:78727 – Membro Cleide Souza Freire Victorio – Mat:893790 – Membro

Denise Pacheco Gomes – Mat:1166175 – Membro Maria Betânia Monteiro Nunes – Mat:51667 – Membro

Carlos Alberto Bruno - Mat:116272 - Membro

Ricardo Lúcio Picanço Portugal – Mat:70087 – Membro Lídia Maria Rios de Barros – Mat:86550 – Membro

Eliane Cazeiros do Santos Queirós – Mat:117099 – Membro Maria Izabel Alves Machado – Mat:99775 – Membro Márcia Porto Brandão – Mat:116261 – Membro

Pilar Silveira da Silva – Mat: 86495 – Membro Eliane Souto de Moraes – Mat: 116231 – Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLICAÇÃO AVISO DO PREGÃO № 02/2018

PROCESSO № 520/000331/18
A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza A Freetuta Municipal de Niteról - PMN, altaves da Companina Municipal de Linipeza. Urbana de Niteról - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Peças Para Manutenção

de roçadena. Esta licitação é EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. Estimativa orçamentária: R\$ 79.538,35 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais

Estimativa orçamentária: R\$ 79.538,35 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 04 de maio de 2018, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 20 de abril de 2018 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.ri.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

PORTARIA №. 56/2018

A Presidência da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

Artigo 1º. - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes

| membros, a co | ontar de 01/04/2018: | |
|---------------|-----------------------------------|----------------------|
| Mat. 70252 | George Alexandre Alves Alfradique | Presidente/Pregoeiro |
| Mat. 16261 | Luís Paulo Castro de Figueiredo | Substituto Eventual |
| Mat. 11940 | Denise Carvalho Magalhães | Membro |
| Mat. 66303 | Bruno José de Oliveira | Membro |
| Mat. 78697 | Samantha Noel Berk | Membro |
| Mat. 83755 | Marco Antonio Ribeiro | Membro |
| Mat.116121 | Simone Hasselmann de Freitas | Membro |

Termo Aditivo nº 01/17 ao Contrato nº 08/15, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa

Mulricipal de Limpeza Orbana de Niterol e de outro lado, como contratada, a empresa Microcis Consultoria Informática e Serviços Eireli. Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 1º de dezembro de 2017, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 81.847,32; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/1.004/17.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 008/2018, de 19 de abril de 2018.

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.075/11, no uso de suas atribuições legais;

Municipal nº 11.075/11, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11;
Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial o disposto nos arts. 6º, inc. l, alíneas "c", "d" e "e", 21, 23, §2º e 51;

Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012.

passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessao, teve inicio em 14/07/2012, e visa atender primordialmente os passageiros com as prioridades legais; **Considerando** que o CONSÓRCIO TRANSNIT opera a malha de linhas que integram a Área Operacional I e as linhas que trafegam pela Área Operacional III (área comum), sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão nº 106/2012; **Considerando** os termos do Inquérito Civil nº 2013.00661866 instaurado na Promotoria de

Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte de Niterói, que apura notícias de irregularidades com relação à linha 66 A.

Considerando a Portaria SMU/SST nº 459/2015.

Art. 1º. Expedir a ORDEM DE SERVIÇO nº 030/2018, que estabelece a frequência (quadro de horários) da linha municipal 66A (Barreto x Icaraí – Via Barão do Amazonas), operada pelo Consórcio Transnit, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

ANEXO - PORTARIA NITTRANS nº 008/2018 (Ordem de Serviço nº 030/2018)

A linha municipal 66A, operada pelo Consórcio Transnit, indicada neste Anexo, observará o presente intervalo de frequência.

| Linha 66A – Dias úteis. | | | | | | |
|-------------------------|---------|-----------|---------|-------------|-----------|--|
| | Centro | | | São Lourenç | :0 | |
| De | Às | Intervalo | De | Às | Intervalo | |
| 06:05 H | 16:35 H | 15 min. | 05:40 H | 08:59 H | 12 min. | |
| 16:36 H | 18:23 H | 14 min. | 09:00 H | 15:30 H | 18 min. | |
| 18:24 H | 20:23 H | 16 min. | 15:30 H | 17:30 H | 14 min. | |
| 20:24 H | 21:53 H | 31 min. | 17:31 H | 20:00 H | 20 min. | |
| 21:54 H | 22:35 H | 41 min. | 20:00 H | 22:00 H | 30 min. | |
| 22:35 H | 23:35 H | 60 min. | 22:00 H | 23:00 H | 60 min. | |

| Linha 66A – Sábado. | | | | | |
|---------------------|---------|-----------|---------|-------------|-----------|
| Centro | | | | São Lourenç | :0 |
| De | Às | Intervalo | De | Às | Intervalo |
| 06:50 H | 09:59 H | 25 min. | 06:20 H | 10:00 H | 25 min. |
| 10:00 H | 19:20 H | 30 min. | 10:01 H | 18:50 H | 30 min. |
| 19:21 H | 21:20 H | 35 min. | 18:51 H | 20:59 H | 35 min. |
| 21:21 H | 22:00 H | 45 min. | 21:00 H | 21:30 H | 45 min. |

| Linha 66A - Domingo. | | | | | |
|----------------------|---------|-----------|---------|---------|-----------|
| Centro São Lourenço | | | | | :0 |
| De | Às | Intervalo | De | Às | Intervalo |
| 06:30 H | 22:10 H | 35 min. | 06:00 H | 21:35 H | 25 min. |

DESPACHO DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO nº 02/2018 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e a TIM CELULAR S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2016. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 206.870,40 (duzentos e seis mil e oitocentos e setenta reais e quarenta centavos) à conta do Programa de Trabalho nº. 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.39.39.00, Fonte 108. Fundamentação Legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. **Data de** assinatura: 05/03/2018. **Proc. Adm.** 530/001381/2018.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 055/2018 – Dispensar a contar de 18/04/2018, DENECY SILVA DE ABREU, da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7.

PORT. Nº. 056/2018 - Designar a contar de 18/04/2018, IOHANA DOS SANTOS ABREU,

para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 7**, em vaga decorrente da exoneração de Denecy Silva de Abreu - **Presidente da Emusa. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO:** Contrato nº 19/2018. **PARTES:** EMUSA e GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, manutenção elétrica, hidráulica, telefônica, pequenos serviços de carpintaria, serralheria e pintura. VALOR GLOBAL: R\$ 12.984.172,56 (doze milhões novecentos e oitenta quatro mil cento e setenta e dois reais e 12.984.1/2,56 (doze milhoes novecentos e oitenta quatro mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis). PRAZO: 12 (doze) meses corridos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT 1051.04.122.0145.4191, ND 3.3.90.39.00 e FT 108 do orçamento desta empresa no exercício de 2018. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2018. DATA DO CONTRATO: 17/04/2018. Processo № 510000730/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 17 de abril de 2018.

510000/30/2018. Presidente da EMUSA – Niterol, 17 de abril de 2018. EXTRATO DE CONVENIO

INSTRUMENTO: Convênio SEOP nº 01/2017. PARTES: SECRETARIA ORDEM PUBLICA
- SEOP e Empresa Municipal De Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA.
OBJETO: Cooperação técnico-financeira entre os convenientes supracitados, com o

OBJETO: Cooperação técnico-financeira entre os convenientes supracitados, com o escopo de destinar recursos públicos, administrativos e humanos. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DO CONVENIO: 17/04/2018. Processo Nº 130000821/2018. Presidente da EMUSA – Niterói, 17 de abril de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 16/2018; PARTES: EMUSA e LGCONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para obra de Construção de praça e playground na Rua C no bairro Cantagalo, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 140.121,23 (cento e quarenta mil, cento e vinte e um reais e vinte e três centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses corridos e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4006, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte 108, sendo emitida nota de Empenho nº 137; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da CARTA CONVITE 03/2018; DATA DO CONTRATO: 12/04/2018. Processo Nº 510003850/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 19 de abril de 2018.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 18/2018; PARTES: EMUSA e LGCONI CONSULTORIA E INSTRUMENTO: Contrato nº 18/2018; PARTES: EMUSA e LGCONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para obra de reforma da quadra do caçador, na Vila Ipiranga, no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 114.709,52 (cento e quatorze mil setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos); PRAZO: 04 (quatro) meses corridos e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4006, ND: 4.4.90.51.00 e FT: 108 sendo emitida nota de empenho nº 134; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da CARTA CONVITE 04/2018; DATA DO CONTRATO: 12/04/2018. Processo Nº 480000315/2017. Presidente da EMUSA – Niterói, 19 de abril de 2018.